TERMO DE ADITAMENTO Nº 108/SEME/2015

PROCESSO Nº:	**2013-0.225.958-6**
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME
CONTRATADA:	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM**-SP – S/A.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Disponibilização de Treinamento.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2015, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**, situada na Alameda Iraé, 35 – Vila Clementino, CNPJ nº 46.392.122/0001-71, neste instrumento representado pelo Sr. **CELSO DO CARMO JATENE**, Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, doravante denominada SEME e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 - Condomínio New York Los Angeles - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, e pelo Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, doravante designada apenas PRODAM, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo de Aditamento nº 108/SEME/2015 ao Contrato nº **044/SEME/2013,** consoante despacho autorizatório exarado as fls.110 do D.O.C. de 15/07/2015 ratificado às fls.253, do processo 2013-0.225.958-6 e com fundamento na Cláusula VII do mencionado contrato, art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c o art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/SEME/2013 por 12 (doze) meses com inicio em **24/10/2015 até 23/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é **R$ 74.874,96** (Setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor principal de **R$ 64.598,40** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) acrescido do índice de reajuste estimado de **R$ 10.276,56** (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício e será suportado pela **Nota de Empenho nº 64020/15**, no valor de **R$ 12.022,48** (Doze mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e **Nota de Empenho nº 64023/15**, no valor de **R$ 1.912,58** (Um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o total no valor de **R$ 13.935,06** (Treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato **nº 044/SEME/2013**, no que não colidirem com o presente termo aditivo.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

CELSO DO CARMO JATENE
Secretário - Esportes, Lazer e Recreação

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente – PRODAM

SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I – PRODAM

1 - TESTEMUNHA

2 - TESTEMUNHA